

**YAGUARA CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/MF nº 28.267.696/0001-36

**ATO DO ADMINISTRADOR**

Pelo presente instrumento particular, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma do seu estatuto social, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **YAGUARA CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.267.696/0001-36** ("Fundo"), cujo regulamento encontra-se devidamente registrado no 5º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve deliberar o quanto segue, considerando que, até a presente data, ainda não houve qualquer aporte ou entrada de cotistas no Fundo:

1. Adequar o Regulamento do Fundo em virtude de exigências da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), referentes ao Pedido de Listagem de Emissor e Admissão à Negociação das Cotas do Fundo.

- 1.1. Acrescentar o Parágrafo Quinto ao Artigo 1º do Regulamento do Fundo para constar o prestador de serviços de Escrituração, o qual passara a vigorar nos seguintes termos:

**"Parágrafo Quinto** – O escriturador de Cotas do Fundo será a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100 - 5º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de escrituração de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº. 543 de 20 de dezembro de 2013, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("ESCRITURADOR");"

- 1.2. O Artigo 22 do Regulamento do Fundo passa a vigorar nos seguintes termos, com a inclusão do Parágrafo Primeiro e realocação da sequência dos demais parágrafos:



**“Artigo 22** – Por iniciativa do ADMINISTRADOR, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral e de alteração do Regulamento, o FUNDO poderá emitir até 50.000 (cinquenta mil) COTAS adicionais. Além disso, com a realização de Assembleia Geral e depois de obtida a autorização da CVM para este fim, quando aplicável, o FUNDO poderá realizar novas emissões de COTAS além da prevista neste artigo. A deliberação da emissão de novas COTAS deverá dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das COTAS, os prazos para exercício do direito de preferência e a destinação dos recursos provenientes da integralização. O ADMINISTRADOR ficará responsável pela comunicação aos COTISTAS sobre a decisão de realizar a referida emissão.

**Parágrafo Primeiro** – Os COTISTAS do FUNDO, titulares de COTAS na data da publicação do anúncio de início da respectiva oferta, terão direito de preferência na subscrição das COTAS, que deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados daquela mesma data. Na nova emissão, os COTISTAS poderão ceder seu direito de preferência entre os cotistas ou a terceiros, observados os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis.”

- 1.3. Acrescentar o Artigo 47 ao Regulamento do Fundo para incluir a definição de Dias Úteis, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

**“Artigo 47** – Para efeito deste regulamento, a contagem dos prazos em dias úteis entender-se-ão como qualquer dia exceto:

- I. sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e
- II. aqueles sem expediente na B3.”

- 1.4. Além disso, foram alterados outros pequenos fragmentos do Regulamento do Fundo, mais especificamente o Artigo 16, § 5º, II; o Artigo 20, § 1º e o Artigo 24 para adaptações simples de texto e adequação de redação.

Em razão das deliberações acima expostas, o novo Regulamento passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente Ato do Administrador.

As demais cláusulas do Regulamento ficam, para todos os efeitos, consolidadas nos termos do mesmo anexo.

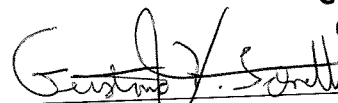
São Paulo, 16 de maio de 2019.



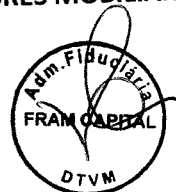
FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Alberto Garcia Roche  
CPF: 154.184.438-60



Gustavo Friozi Tonetti  
CPF: 291.929.118-11

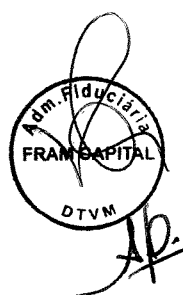


MICROFILMADO  
SOB N°  
0001559278  
5° RTD DA CAPITAL

ANEXO I

REGULAMENTO DO

YAGUARA CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO



*W*



# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 1.559.278 de 17/05/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 16/05/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.569.152, tendo sido registrado sob nº **1.559.278** e averbado no registro nº 1.512.545 de 30/06/2017 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 17 de maio de 2019

José Natal da Silva Filho  
Escrivente

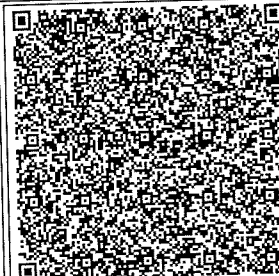
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 236,14	R\$ 67,32	R\$ 46,10	R\$ 12,45	R\$ 16,15
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,51	R\$ 4,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,62



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00180914733392085**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1135894TIFB000022369CE19T**